



Parecer nº 92/ 2019/CSPC

Projeto de Lei 833/2019 – DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO PSICOLÓGICA PARA AGENTES DE SEGURANÇA PÚBLICA NO ÂMBITO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Autor: Dep. Delegado Claudinei

Relator: Deputado

*Sélio Favero*

### I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei nº 833/2019, de autoria do Deputado Delegado Claudinei , que dispõe sobre a implantação de programa de acompanhamento e orientação psicológica para agentes de segurança pública no âmbito do estado de Mato Grosso.

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 14/08/2019, sendo colocada em pauta no dia 15/08/2019, tendo seu devido cumprimento de pauta dia 22/08/2019, após foi encaminhada para a Comissão de Segurança Pública e Comunitária e recebida por esta Comissão em 28/08/2019 para emissão de parecer, conforme folhas nº 02 e 04/verso.

No dia 16/10/2019 a Comissão de Segurança Pública e Comunitária exarou parecer favorável ao PL nº 833/2019.

Posteriormente, em 27/11/2019, o Deputado Delegado Claudinei apresentou a Emenda nº 01, e foi enviada a esta Comissão para se manifestar quanto a Emenda apresentada.

**É o relatório.**



## II - Parecer

Cabe a esta Comissão, de acordo com o Art. 369, inciso XI, alínea “a” do Regimento Interno, manifestar-se quanto ao mérito de todas as proposições oferecidas à deliberação da Casa, e assuntos concernentes à Segurança Pública e Comunitária.

A propositura em epígrafe visa instituir o programa de acompanhamento e orientação psicológica para os agentes de segurança pública do estado de Mato Grosso.

O mérito da proposta fora analisado no Parecer nº 068/2019, anexo a este documento nas páginas nº 05 a 07, e votado por esta Comissão com parecer favorável no dia 16/10/2019.

Em relação à Emenda nº 01 , a emenda teve como objetivo adequar o Projeto de Lei a estrutura organizacional da Secretaria de Segurança Pública do estado de Mato Grosso. Entendemos que a alteração do dispositivo , ao incluir a Perícia Oficial e Identificação Técnica – POLITEC, mantém a mesma intenção do Projeto de lei inicial, ou seja, de prestar assistência psicológica aos servidores da segurança pública .

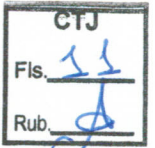
De acordo com a Politec/MT, o Perito Criminal Oficial é quem realiza o exame de corpo de delito e as outras perícias, ou seja, examina os vestígios coletados pessoalmente em local de crime, bem como aqueles vestígios encaminhados pelas autoridades fazendo relação com a ação delituosa.

Trabalhar com investigações de crimes , conviver com esses tipos de situações diariamente , exige um equilíbrio emocional muito grande. Muito justo e necessário é incluir os peritos oficiais neste programa de orientação psicológica.

Entende-se que o acompanhamento psicológico é a forma mais eficaz de atuação na área de saúde mental , razão pela qual nos posicionamos favoravelmente ao Projeto de Lei em comento e a referida emenda como uma política pública que tem como objetivo diminuir os casos de doenças mentais nos servidores da segurança pública em Mato Grosso.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora  
Núcleo Social  
Comissão de Segurança Pública e Comunitária



Diante de todo o exposto, entendemos que este projeto de lei reveste-se de inegável interesse público, e acatamos a emenda nº 01 .

É o parecer.



### III – Voto do Relator

Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 833/2019, de autoria do Deputado Delegado Claudinei, acatando a Emenda nº 01.

Sala das Comissões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

### IV – Ficha de Votação

Projeto de Lei nº 833/2019 - Parecer nº 92/2019/CSPC	
Reunião da Comissão em ____/____/____	
Presidente: Deputado	
Relator:	
Voto Relator	
Pelas razões expostas, quanto ao <b>mérito</b> , voto pela <b>aprovação</b> do Projeto de Lei nº 833/2019, de autoria do Deputado Delegado Claudinei, acatando a Emenda nº 01.	
Posição na Comissão	Identificação do (a) Deputado (o)
Relator	<i>[assinatura]</i>
Membros	